



# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2025-FG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007,20250207/0002-22

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFÊ, COFFEE BREAK, E DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND	
1	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G	3.600,00	Serviço	
	aproximadamente 600g contendo: 150g de feijão, 150g de arroz, 80g de macarrã acompanha 250ml de refrigerante ou suco de frutas, 100g de sobre mesa (mouse de			
2	CAFE DA MANHA	2.880,00	Serviço	
	do 50ml de café, 100ml de leite bovino, 100g de frutas naturais (banana, mamão, r 60g de pão e pavê, 80g de bolo fofo tradicional, 50g de tapioca de fécula de mandi			
Aur neer on ou editi)	ong we pare, ong we took toto transcrottat, ong de taptoea de tecula de thaite.	tocat 30g queilo e biconitto, se		
3	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	2.880,00	Serviço	
3		2.880,00	Serviço	
3	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	2.880,00	Serviço	
3  offe-break, contendo  4  refesção pronta tipo	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G 200g de torta de frango, 200g de salgados sabores variados, 200g de salada de fru	2.880,00 tas, 250g de sanduiche, 250m 2.000,00 e vermelha ou branca, 100g d	Serviço I de suco ou refrigerante. Unidade	

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

#### MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CON MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA CO ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRU PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	ZIDA, 100G DE CARNE VI	ERMELHA OU BRANCA,
2	CAFE DA MANHA	Serviço	1440.0
	CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LEI MAMÃO, MELANCIA,MELÃO, NO MINIMO DUAS). 250ML DE PÃO E PAVÉ, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE TA PRESUNTO, SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	SUCO ( GOIABA, CAJÁ, ACI	EROLA OU CAJÚ) 60G DE
3	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	Serviço	1440.0
	COFFE-BREAK. CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, 2 SALADA DE FRUTAS,250G DE SANDUICHE, 250ML DE SUCO O		RES VARIADOS, 200G DE
4	REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	Unidade	1000.0
	(REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 440GRAM DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAN FORNO E FREEZER.)		
5	LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G	Serviço	9600.0
	( LANCHE TIPO MINI SALGADO, CONTENDO 240G, SENDO: CO DE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, COM APROXIMADAM 230ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POLPA DE SABOR	ENTE 16G CADA, ACOMPA	TEL DE CARNE, EMPADA ANHANDO UM COPO DE





# MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G	Serviço	1200.0
	REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CON MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA COZ ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRU PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	ZIDA, 100G DE CARNE V	ERMELHA OU BRANCA,
2	CAFE DA MANHA	Serviço	1200.0
	CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LEIT MAMÃO, MELANCIA,MELÃO, NO MINIMO DUAS), 250ML DE S PÃO E PAVÊ, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE TA PRESUNTO, SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	SUCO ( GOIABA, CAJÁ, AC	EROLA OU CAJÚ) 60G DE
3	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	and the second s	1500.0
	COFFE-BREAK. CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, 20 SALADA DE FRUTAS,250G DE SANDUICHE, 250ML DE SUCO O		RES VARIADOS, 200G DE
4	REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	Unidade	1400.0
	(REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 440GRAM DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAM FORNO E FREEZER.)	DE SALADA CRUA OU CO	OZIDA E 30g DE FAROFA,
3	LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G	Serviço	6,000
	(LANCHE TIPO MINI SALGADO, CONTENDO 240G, SENDO; CO DE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, COM APROXIMADAMI 250ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POLPA DE SABOR	ENTE 16G CADA. ACOMP.	

#### MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

QTD	UND	DESCRIÇÃO	SEQ
300.0	Serviço	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G	1
ERMELHA OU BRANCA,	ZIDA, 100G DE CARNE V	REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CO MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA CO ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FR PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	
300.0	Serviço	CAFE DA MANHA	2
EROLA OU CAJÚ) 60G DE ANDIOCA, 30G QUEIJO E	SUCO (GOIABA, CAJÁ, AC	CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LE MAMÃO, MELANCIA, MELÃO. NO MINIMO DUAS). 250ML DE PÃO E PAVÊ, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE T PRESUNTO, SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	
1000.0	Serviço	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	3
RES VARIADOS, 200G DE		COFFE-BREAK. CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, SALADA DE FRUTAS,250G DE SANDUICHE, 250ML DE SUCO	
300.0	Unidade	REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	4
BRANCO OU BAIÃO, 100g	IA. SENDO: 150g DE ARROZ	( REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 440GRAM	
OZIDA E 30g DE FAROFA, TICADO, RESISTENTE AO	g DE SALADA CRUA OU C MPA DE CARTÃO PLASTII	DE CARNE VERMELHA OÙ BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60 ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TA FORNO E FREEZER.)	
1000.0	Serviço	LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G	3
TEL DE CARNE, EMPADA ANHANDO UM COPO DE	ENTE 16G CADA. ACOMP	(LANCHE TIPO MINI SALGADO, CONTENDO 240G, SENDO: O DE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, COM APROXIMADAN 250ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POLPA DE SABO	

# MANIFESTANTE: GABINETE DA(O) PREFEITA(O)

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CO MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA CO ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FR PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	OZIDA, 100G DE CARNE	VERMELHA OU BRANCA,
2	CAFE DA MANHA CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LE MAMÃO, MELANCIA, MELÃO. NO MINIMO DUAS). 250ML DI PÃO E PAVÊ, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE T PRESUNTO, SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	E SUCO ( GOIABA, CAJÁ, A	ACEROLA OU CAJÚ) 60G DE
3	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G COFFE-BREAK. CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, SALADA DE FRUTAS,250G DE SANDUICHE, 250ML DE SUCO	Serviço 200G DE SALGADOS SAB OU REFRIGERANTE.	ORES VARIADOS 200G DE
4	REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	Unidade	2800.0





Control of the Contro		A NAME AND ADDRESS OF THE PARTY
( REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 440GRAMA	SENDO: 150g DE ARROZ BR	ANCO OU BAIÃO, 100g
DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g I		
ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAMI	PA DE CARTÃO PI ASTIFICA	ADO RESISTENTE AO
FORNO E FREEZER.)	IN DE CARTAO LEAGINE	DO, RESISTENTE AO
LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G	Serviço	12000.0
( LANCHE TIPO MINI SALGADO, CONTENDO 240G, SENDO: COX	CINHAS DE FRANGO, PASTEI	L DE CARNE, EMPADA
DE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, COM APROXIMADAMEN	NTE 16G CADA. ACOMPANI	HANDO UM COPO DE
250ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POLPA DE SABORE	S DIVERSOS. )	

### MANIFESTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G	Servico	2600.0
	REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CON MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA COZ ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRU PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	TENDO: 150G DE FEIJÃO ZIDA, 100G DE CARNE V	, 150G DE ARROZ, 80G DE VERMELHA OU BRANCA,
2	CAFE DA MANHA	Serviço	0.0008
	CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LEIT MAMÃO, MELANCIA, MELÃO, NO MINIMO DUAS), 250ML DE S PÃO E PAVÊ, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE TA PRESUNTO, SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	SUCO ( GOIABA, CAJÁ, AG	CEROLA OU CAJÚ) 60G DE
3	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	Serviço	0,0008
	COFFE-BREAK. CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, 20 SALADA DE FRUTAS,250G DE SANDUICHE, 250ML DE SUCO O		DRES VARIADOS, 200G DE
4	REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	Unidade	900.0
	( REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 440GRAM. DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAM FORNO E FREEZER.)	DE SALADA CRUA OU C	OZIDA E 30g DE FAROFA,
5	LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G	Serviço	27000.0
	( LANCHE TIPO MINI SALGADO, CONTENDO 240G, SENDO: CO DE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, COM APROXIMADAME 250ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POLPA DE SABOR	XINHAS DE FRANGO, PA ENTE 16G CADA. ACOME	
6	LANCHE TIPO 1	Serviço	18600.0
	LANCHE TIPO 1 - (LANCHE DENOMINADO SANDUICHE DE BA COM 01 HAMBURGUER COM PESO MAIOR OU IGUAL APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS, 01 OVO, COM SALADA, AI 250 ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POUPA DE SABOR	A 150 GRAMAS, FATIL FACE E TOMATE, ACOM	AS DE QUEIJO COALHO
7	JANTAR	Serviço	2600.0
	JANTAR (REFEIÇÕES PARA JANTAR APROXIMADAMENTE 600 SALADA CRUA, 100 G DE CARNE VERMELHA, 200 G DE CARNE OU SUCO DE FRUTAS, 100 G DE SOBREMESA - MOUSE DE FI BUFFET.	BRANCA, ACOMPANHA	250 ML DE REFRIGERANTE

# MANIFESTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CON MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA. 60G DE SALADA CO ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRU PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.	ZIDA, 100G DE CARNE VI	ERMELHA OU BRANCA.
2	CAFE DA MANHA	Serviço	2000.0
	CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LET MAMÃO, MELANCIA, MELÃO, NO MINIMO DUAS). 250ML DE PÃO E PAVE, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE TA PRESUNTO, SERVIDA ATRAVES DE BUFFET.	TE BOVINO, 100G DE FRUT. SUCO ( GOIABA, CAJÁ, ACI APIOCA DE FÉCULA DE MA	AS NATURAIS (BANANA, EROLA OU CAJÚ) 60G DE ANDIOCA, 30G QUEIJO E
3	COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	Serviço	2000.0
	COFFE-BREAK. CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, 2 SALADA DE FRUTAS,250G DE SANDUICHE, 250ML DE SUCO O		RES VARIADOS, 200G DE
4	REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	Unidade	1600.0
	(REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 440GRAM DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAN FORNO E FREEZER.)	DE SALADA CRUA OU CO	DZIDA E 30g DE FAROFA.
5	LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G	Serviço	36000.0
	(LANCHE TIPO MINI SALGADO, CONTENDO 240G, SENDO: CO DE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, COM APROXIMADAM 250ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POLPA DE SABOR	ENTE 16G CADA. ACOMPA	TEL DE CARNE, EMPADA ANHANDO UM COPO DE





# MANIFESTANTE: SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ADM. E INOVAÇÃO TECNÓLOGICA

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	Unidade	3000.
	( REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 4400 DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇ	A, 60g DE SALADA CRUA OU C	OZIDA E 30g DE FAROFA
	ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO CON	M TAMPA DE CARTAO PLASTI	FICADO, RESISTENTE A

# MANIFESTANTE: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	UND	QTD
ALMOÇO CONTENDO APROXIMADAMENTE 600G		8000.0
MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA COZI ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUT	IDA, 100G DE CARNE VE	ERMELHA OU BRANCA
CAFE DA MANHA	Serviço	1200.0
MAMÃO, MELANCIA, MELÃO, NO MINIMO DUAS). 250ML DE S	UCO ( GOIABA, CAJÁ, ACE	EROLA OU CAJÚ) 60G DE
COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G	Serviço	1000.0
		ES VARIADOS, 200G DE
REFEIGAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G	Unidade	6000.0
( REFEIÇÃO BRONTA TIBO QUENTINHA CONTENDO 440GRAMA	. SENDO: 150g DE ARROZ I	BRANCO OU BAIÃO, 100g
DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g I	DE SALADA CRUA OU CO	ZIDA E 30g DE FAROFA,
	IA DE CACIAO ILASIII	CADO, RESISTENTE AO
	Serviço	500.0
		NHANDO UM COPO DE
	REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CONT MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA COZ. ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUT PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET. CAFE DA MANHA CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LEITI MAMÃO, MELANCIA, MELÃO, NO MINIMO DUAS), 250ML DE SPÃO E PAVÊ, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE TAF PRESUNTO, SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET. COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G COFFE-BREAK CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, 200 SALADA DE FRUTAS, 350G DE SANDUICHIE, 350ML DE SUCO OU REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA TAM M. 440G (REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 446GRAMA DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAMFORNO E FREEZER.) LANCHE TIPO 2 CONTENDO APROXIMADAMENTE 240G (LANCHE TIPO MINI SALGADO, CONTENDO 240G, SENDO: CODE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, COM APROXIMADAME	REFEIÇÕES PARA ALMOÇO APROXIMADAMENTE 600G CONTENDO: 150G DE FEIJÃO, 1 MACARRÃO, 60G DESALADA CRUA, 60G DE SALADA COZIDA, 100G DE CARNE VE ACOMPANHA 250ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTAS, 100G DE SOBRE MES PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET .  CAFE DA MANHA Serviço  CAFE DA MANHA SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET .  CAFE DA MANHA SERVIÇO  CAFE DA MANHA CONTENDO 50ML DE CAFÉ, 100ML DE LEITE BOVINO, 100G DE FRUTA MAMÃO, MELANCIA, MELÃO. NO MINIMO DUAS), 250ML DE SUCO ( GOIABA, CAJÁ, ACE PÃO E PAVÊ, 80G DE BOLO FOFOTRADICIONAL, 50G DE TAPIOCA DE FÉCULA DE MA PRESUNTO, SERVIDA ATRAVÉS DE BUFFET.  COFFE BREAK CONTENDO APROXIMANDAMENTE 200G SERVIÇO  COFFE-BREAK CONTENDO 200G DE TORTA DE FRANGO, 200G DE SALGADOS SABOR  SALADA DE FRUTAS, 250G DE SANDUICHE, 250ML DE SUCO OU REFRIGERANTE. REFEICAO TIPO QUENTINHA TAM M. 440G  (REPEIÇÃO BRONTA TIPO QUENTINHA CONTENDO 446GRAMA, SENDO: 150g DE ARROZ I  DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, 100g DE LINGUIÇA, 60g DE SALADA CRUA OU CO ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE CARTÃO PLASTIFI FORNO E FREEZER.)

# 1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCI	UÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOÇO APROXIMADAMEN	CONTENDO TE 600G	21900.0	Serviço	33,00	722.700,00
RUA, 60G DE S	RA ALMOÇO APROXIMA SALADA COZIDA, 100G I IMESA (MOUSE DE FRUT	DE CARNE VERMELHA O	OU BRANCA, ACOM	PANHA 250ML DI	OZ, 80G DE MACARRÃO E REFRIGERANTE OU S	, 60G DE SALADA SUCO DE FRUTAS,
2	CAFE DA MANHA		19020.0	Serviço	19,67	374.123,40
AFE DA MAN IELÃO. NO MI 0G DE TAPIOC	HA CONTENDO 50ML D NIMO DUAS). 250ML DE A DE FÉCULA DE MAND	DE CAFÉ, 100ML DE LEI SUCO ( GOIABA, CAJÁ, A NOCA, 30G QUEIJO E PRI	TE BOVINO, 100G I ACEROLA OU CAJÚ) ESUNTO, SERVIDA A	DE FRUTAS NAT 60G DE PÃO E PA ATRAVÉS DE BUF	URAIS (BANANA, MAÌ AVÈ, 80G DE BOLO FOR FET.	MÃO, MELANCIA FO TRADICIONAL
3	COFFE BREAT APROXIMANDAME		19820.0	Serviço	25,33	502.040,60
	CONTENDO 200G DE TO SOML DE SUCO OU REFR		DE SALGADOS SAB	ORES VARIADOS	s, 200G DE SALADA DE	FRUTAS, 250G DE
4	REFEICAO TIPO QU 440G	JENTINHA TAM M.	19000.0	Unidade	17,00	323,000,00
UBRANCA, 10	ONTA TIPO QUENTINHA 10g DE LINGUIÇA, 60g DE RTÃO PLASTIFICADO, RE	SALADA CRUA OU COZ	TDA E 30g DE FAROI	ARROZ BRANCO A, ACONDICION	OU BAIÃO, 100g DE CA ADA EM MARMITEX D	ARNE VERMELHA E ALUMÍNIO COM
5	LANCHE TIPO APROXIMADAMEN	2 CONTENDO TE 240G	111300.0	Serviço	17,00	1.892.100,00
	MINI SALGADO, CONT M APROXIMADAMENTE RSOS.)					







119 600 00

6 LANCHE TIPO 1 18600.0 Serviço 16,83 313,038,00

LANCHE TIPO 1 - (LANCHE DENOMINADO SANDUICHE DE BAURU, COM APROXIMADAMENTO 01 PÃO DE 50 GR, COM 01 HAMBURGUER COM PESO MAIOR OU IGUAL A 150 GRAMAS, FATIAS DE QUEIJO COALHO APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS, 01 OVO, COM SALADA, ALFACE E TOMATE, ACOMPANHANDO UM COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS OU POUPA DE SABORES DIVERSOS.

7 IANTAR 2600.0 Service 46.00

JANTAR (REFEIÇÕES PARA JANTAR APROXIMADAMENTE 600 G CONTENDO: 100 G DE ARROZ BRANCO, 100G DE SALADA CRUA, 100 G DE CARNE VERMELHA, 200 G DE CARNE BRANCA, ACOMPANHA 250 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO DE FRUTAS, 100 G DE SOBREMESA - MOUSE DE FRUTAS, PUDIM OU DOCES) SERVIDA ATRAVES DE BUFFET.

- 1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.246.602,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais).
- 1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6°, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

# - Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:
- a)há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
   b)não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
  - c)é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d)é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contrataçõescentralizadas.
- 1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano,** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas = PNCP, **prorrogável por igual período**.
  - 1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
- 1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.
- 1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e sua vigência observará as condições meneionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.







1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

# 3, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Não haverá exigência da garantia da contratação.
- 4.4. Fornecer alimentos de boa qualidade, preparados de forma segura e com ingredientes dentro do prazo de validade;
- 4.5. A contratada deverá disponibilizar equipe treinada e uniformizada para atendimento durante os eventos. A quantidade de profissionais será proporcional ao número de convidados;
- 4.6. Caberá à contratada fornecer todos os utensílios, equipamentos e estrutura necessários para o serviço (ex: talheres, copos, mesas, toalhas, etc.).

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contrtante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Crateús.
- 5.1.1.3. A CONTRATADAdeverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objetosolicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

#### 6, DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.







- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.







### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do eumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem onas ao contratante;



- PREGÃO PLANE JOS PREGÃO PLANE JOS PREGÃO PLANE JOS PREGÃO PLANE JOS PROPINS AMERICAN PROPIN
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:







#### Habilitação Jurídica

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

#### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;







#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o decumento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos
  2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  - 8.19.1. indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
  - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
  - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
  - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
  - 8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa juridica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - 8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- 8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 8.24. Os Micro Empreendedores Individuais MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

#### Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para executar serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não optiga a



0

# CRATEUS

Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a un meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação organientária porque o Sistema de Registro de Precos. ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido

9.1. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que la indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro

instrumento hábil.

Crateús/CE, 14 de abril de 2025.

Edypo De Jousa Carlo ORDENADON N. DE DEXPESA CRETARIA M. HICIPALDE SA SECRETARIA M

ORDENALOR(A) DE DESPL GABINETE DI PREFEIT

Mana Luciene Moreira Rolim Bezerra ORDENADOR(A) DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elid Gomen Meina

URA MU PREGÃO

Eliab Gomes Moreira ORDENADOR(A) DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SLINICOS PUBLICOS

ORDENADOR(A) DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thus Ximenes Rodrigues Ferreira ORDENADOR(A) DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE LANEJAMENTO, GESTÃO ADM E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA